

FICHA DE ADESÃO 2016/2018

Projeto Conjunto de Formação-Ação (Aviso nº 6/SI/2016)

Designação social:

Endereço sede:

Código Postal: - Localidade

Tel.: Tlm.: Fax:

E-mail: www:

Natureza Jurídica: Por Quotas Outra, Qual?

NIPC: Ano da Constituição: Capital Social:

Participação Capital: Nacional: % Estrangeiro: % Individuais: % Empresas: %

Estabelecimento(s) onde decorrerá(ão) a(s) ação(ões):
Morada: Nº colaboradores:

Estatuto de PME certificado pelo IAPMEI: Micro Pequena Média

Informações sobre a atividade:

Ramo de Atividade:

CAE: Início de Actividade:

CAE secundárias:

Faturação (último ano): Exportações: %

Nº Trabalhadores inscritos Segurança Social - dezembro 2015:

Responsável na Empresa: Função:

Apresentou alguma candidatura ao Portugal 2020? Não Sim Qual

Objetivo:

- Intensificar a formação de empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia da inovação, internacionalização e modernização das empresas:
- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e inovação;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas;
- Contribuição para a produção de bens e serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis.

Áreas preferenciais de intervenção na Empresa

Empresários e colaboradores

- Organização e Gestão
- Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, SST ou outros)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU

Tipologia	Total Horas Formação-ação	Nº Horas Formação	Nº Horas Consultoria	Nº trabalhadores a abranger por empresa	
				Formação	Consultoria
Micro	175	75	100	2	2
Pequena	200	100	100	3 a 6	3
Média	280	125	155	3 a 8	3

Condições de elegibilidade:

- Ser Micro, Pequena ou Média empresa (menos de 249 trabalhadores) - certidão PME, site do IAPMEI;
- Região Norte, Centro e Alentejo - A localização do projeto corresponde à(s) região(ões) onde se localizam os estabelecimentos das PME beneficiárias nos quais irá ser realizado o investimento;
- As PME participantes no projeto conjunto devem efetuar o referido registo e autenticação no Balcão 2020. Desta forma, é criada a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que são usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020;
- Obedecer à Regra de Auxílio Minimis dos apoios concedidos: não pode exceder 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- Entrega do Acordo de Pré-Adesão e documentação.

A empresa cumpre os seguintes critérios:

- a) Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade, nomeadamente, quanto aos licenciamentos;
- b) Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- c) Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- d) Apresenta situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- e) Não é uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- f) Não é uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- g) Não tem salários em atraso;
- h) Não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- i) A empresa declara ter conhecimento que na formação-ação não se incluirão ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- j) A empresa declara conhecer o regime legal do financiamento em que se enquadra esta iniciativa; condições de elegibilidade, condições e custo de comparticipação da empresa nos custos do projeto; obrigações da empresa no desenvolvimento do projeto. O projeto, em caso de aprovação, beneficiará de um incentivo de natureza não reembolsável e será concedido em função das despesas (gastos em termos contabilísticos) realizadas pelo promotor.

Os apoios a conceder no âmbito deste Programa revestem a forma de incentivo não reembolsável, aplicando-se os limites previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do RECI.

O incentivo a conceder obedece ao regime de auxílio de minimis, ao qual o segundo outorgante se submeterá, e será calculado através da aplicação de uma taxa de 90% às despesas elegíveis, excluindo as remunerações dos/as ativos/as empregados/as em formação durante o período normal de trabalho, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 50.º do RECI, sendo que os restantes 10% serão suportados através de auto- financiamento da empresa beneficiária.

Declaração:

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / _____

Carimbo da empresa e
assinatura do Responsável

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

FUNDO SOCIAL EUROPEU